



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 08F0.607C.A4B4.2A0C

Certidão gerada em 29/4/2019 10:55:22

PROTOCOLO SIARCO 19/943661-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
NIRE 26.3.0001525-1
ATO 014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO(S) 014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 08F0.607C.A4B4.2A0C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08F0607CA4B42A0C>

Recife, 02 de maio de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 12.049.631/0001-84 - MOURA DEUBEUX ENGENHARIA
Data do download - 02/05/2019 02:05:14
Código de Autenticação 08F0.607C.A4B4.2A0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08F0607CA4B42A0C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0001525-1
Nº PROTOCOLO 19/943661-4 PROTOCOLADO 24/4/2019 11:19:11
Nº ARQUIVAMENTO 20199436614 ARQUIVADO 29/4/2019 10:55:22
EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525-1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

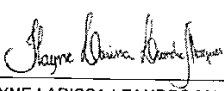
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 12 (doze) dias do mês de Março do ano de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar - parte, Pina, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-050.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação da assembleia, conforme o disposto na Cláusula 10.1.6 da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento do Banco Bradesco S.A., na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

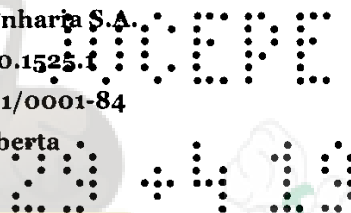
PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A., conforme aditada ("Debêntures", "5ª Emissão" e "Escritura"), conforme assinaturas apostas ao final desta ata. Contou ainda com a participação do representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 5ª Emissão ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), Srs. Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux.

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Sarah Blandina Bicalho Camarotti e secretariados pelo Sr. James Michael Dubeux Raffety.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/04/2019 SOB Nº: 20199436614 Protocolo: 19/943661-4 Empresa: 26 3 0001525 1 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL
--	---

1



Moura Dubeux Engenharia S.A.**NIRE nº 26.3.000.1525-1****CNPJ nº 12.049.631/0001-84****Companhia Aberta**

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a prorrogação do prazo para a devida formalização das Escrituras de Hipoteca entre a Emissora e o Agente Fiduciário e o devido registro nos Registros Gerais de Imóveis competentes até o dia 26 de março de 2019 com consequente apresentação, ao Agente Fiduciário, das Escrituras de Hipoteca devidamente registradas, em função da outorga de garantia pela Emissora na forma de hipoteca de segundo grau sobre os seguintes imóveis: (a) Unidade Quartier, localizada na Avenida Ministro Jose Americo nº 326, bairro Cambéba, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com a matrícula nº 33.450 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Fortaleza; e (b) Unidade Porto Atlantico, localizada na R. Pinto Martins nº 1025, bairro de Areia Preta, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com a matrícula nº 34.254 do Registro de Imóveis da Comarca de Natal e (ii) a declaração de vencimento antecipado ou não, da Emissão em função (a) não cumprimento do prazo para formalização e registro das Escrituras de Hipoteca nos Registros Gerais de Imóveis competentes, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 26 de dezembro de 2018 e (b) do não pagamento das parcelas de Amortização e Remuneração devidas pela Emissora agendadas para o dia 10 de março de 2019.

DELIBERAÇÕES: O Debenturista que representa 100% (cem por cento) das Debêntures, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberou e aprovou (a) a prorrogação do prazo para formalização das Escrituras de Hipoteca e registro nos Registros Gerais de Imóveis competentes, até o dia 26 de março de 2019 ; (b) não decretação de vencimento antecipado da Emissão, exclusivamente pelo (a) não cumprimento do prazo para formalização e registro das Escrituras de Hipoteca nos Registros Gerais de Imóveis competentes, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 26 de dezembro de 2018 e (b) não pagamento das parcelas de Amortização e Remuneração devidas pela Emissora agendadas para o dia 10 de março de 2019, conforme definidas, respectivamente, nas Cláusulas 4.3 e 4.4.2.2 da Escritura. O Debenturista, ainda, autorizou o Agente Fiduciário para que tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Os Debenturistas decidiram fazer constar nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que (i) os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata de

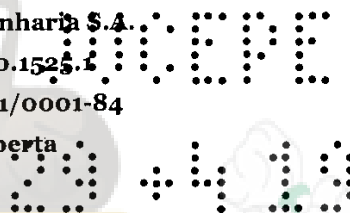


Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525-1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta



Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão ou nos respectivos contratos de garantia; (ii) a prorrogação do prazo para a constituição das garantias mencionadas na Ordem do Dia que são objeto desta Assembleia Geral de Debenturistas deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não é considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou nas garantias constituídas, sendo a sua aplicação válida de forma exclusiva e restrita; e (iii) ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e de todos os demais documentos da Emissão que não foram alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Emissora comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Recife, 12 de Março de 2019.

ap
✓
S
H
JE
SB



Moura Dubeux Engenharia S.A.**NIRE nº 26.3.000.1525-1****CNPJ nº 12.049.631/0001-84****Companhia Aberta**

2019
29/04/19

(Página de Assinaturas 1 de 3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 12 de março de 2019)

Sarah Blainina Bicalho Casaroli
Presidente

Sarah Camarotti
9.397.949

James Michael Dubeux Raffety
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2019

SOB Nº: 20199436614

Protocolo: 19/943661-4

Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

4

